
	<p><b>CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO</b> Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lásccio, nº 36 - Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 <b>Fone (83) 3244-3964</b></p>	
---	--	---

**PORTARIA CREF10/PB Nº 005/2018, DE 30 DE NOVEMBRO 2018.**

*Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para adequação dos atos e procedimentos administrativos do CREF10/PB às determinações da Lei nº 13.726/18.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas no inciso IX do Artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.726/18 que dispõe sobre racionalização dos atos e procedimentos administrativos na esfera dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como instituiu o Selo de Desburocratização e Simplificação.

CONSIDERANDO a necessidade de clarificar, nomear e definir os atos e procedimentos administrativos a serem adotados pelo Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região-CREF10/PB em razão da Lei 13.726/18;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear por este ato, um Grupo de Trabalho constituído pelos conselheiros NILO MONTENEGRO NETTO, PAULO FERREIRA DA SILVA JR e pelo advogado GUSTAVO LIMA NETO, para, sob a presidência do primeiro, analisar a referida Lei e propor as mudanças a serem adotadas nos atos e procedimentos administrativos do CREF10/PB.

Art. 2º - A referida comissão deverá apresentar em 60 dias, contados a partir da data desta portaria, relatório sucinto e objetivo, capaz de orientar os empregados dos setores administrativos deste Conselho nas modificações a serem introduzidas tendo em vistas o enquadramento do Conselho nos dispositivos definidos no referido diploma legal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 30 de novembro de 2018.

Francisco Martins da Silva  
CREF 000009-G/PB  
Presidente